



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2014

Dispõe sobre a regulamentação do Concurso de desenho, poesia e redação: “Palmas, meu orgulho” promovido pela Secretaria Municipal da Educação, em comemoração aos 25 anos da cidade de Palmas.

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, torna público às unidades escolares das redes municipal, estadual e escolas particulares a abertura das inscrições para o Concurso de desenho, poesia e redação: “Palmas, meu orgulho” em comemoração aos 25 anos da cidade de Palmas.

Serão premiados os desenhos, poesias e redações dos estudantes que melhor expressarem a sensibilidade e o compromisso com o tema: “Palmas, meu orgulho”.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - Poderão participar estudantes das unidades escolares das redes municipal, estadual e escolas particulares, do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2 – A entrega e seleção dos trabalhos será no período de **06/05/14 a 13/05/14** nas escolas participantes.

§ I- Cada estudante deverá inscrever-se com apenas um trabalho;

§ II- Cada instituição de ensino básico poderá selecionar um trabalho em cada categoria;

DA CATEGORIA

Art. 3 - O Concurso abrangerá as seguintes categorias:

Categoria I – Desenho para alunos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental.

Categoria II – Poesia para alunos do 4º ao 6º ano do ensino fundamental.

Categoria III – Redação para alunos do 7º ao 9º ano do ensino fundamental

DOS TRABALHOS

Art. 4 - O tema abordado no Concurso será “Palmas, meu orgulho”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 5 - Os trabalhos da categoria I - Desenho, deverão ser produzidos em papel A3 (tamanho 297 x 420 mm), ser de autoria individual e original, com livre escolha de material (grafite, colorido com lápis de cor, cera, tinta ou colagem), desde que não descaracterize o tema. Na seleção e avaliação dos desenhos não serão considerados critérios técnico-artísticos (técnicas de arte e desenho, perspectivas, luz e sombra, utilização das cores, dentre outros).

Art. 6 - Os trabalhos da categoria II - Poesia deverão ser manuscritos em papel pautado (**ANEXO 1**), com no mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) linhas de corpo. Serão considerados os elementos básicos da poesia: metro, que é a medida do verso. Lembrando que as sílabas métricas, ou poéticas, diferem das sílabas gramaticais; a rima que é uma homofonia externa; o ritmo que é a frequência de repetição de algum fenômeno. As figuras de linguagem que são as estratégias que o escritor pode aplicar no texto para conseguir um efeito determinado na interpretação do leitor e a estética textual que se refere ao cuidado ao escrever o texto – com a pontuação, paragrafação, organização geral.

Art. 7 – Os trabalhos da categoria III - Redação deverão ser produzidos na forma livre, manuscritos em papel pautado (**ANEXO 1**), com no mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) linhas de corpo. Serão considerados elementos como a adequação ao Gênero/Tema, ou seja, a organização textual adequada ao(s) gênero(s) / tema(s) solicitado(s); a coerência textual considerando o princípio da não contradição, da continuidade e da progressão do sentido entre as partes do texto; a coesão textual observando-se o emprego adequado dos elementos coesivos referenciadores e sequenciadores, que assinala a manutenção, a progressão do sentido, e as relações lógico-semânticas entre os enunciados e o uso da norma culta escrita com uso da linguagem adequadas aos diferentes gêneros textuais/discursivos.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8 - A seleção dos trabalhos a serem inscritos será efetuada na própria escola participante, respeitando as normas do Art. 5, 6 e 7 deste edital.

Art. 9 - A seleção final dos trabalhos para premiação deverá obedecer a critérios próprios de suas respectivas naturezas:

Desenho - originalidade (até 4,0 pontos), criatividade (até 4,0 pontos), e estética (potencial de visualização, limpeza, distribuição dos elementos do desenho no papel) (até 2,0 pontos).

Poesia - originalidade (até 3,5 pontos), - qualidade literária, criatividade (até 3,5 pontos) no uso dos recursos inerentes à poesia (métrica, rima, ritmo, figuras de linguagens) e correção gramatical (até 3,0 pontos).

Redação - coerência textual (até 4,0 pontos), coesão textual (até 3,0 pontos), e uso da norma culta escrita (até 3,0 pontos).

Art. 10 - Para efeito deste edital entende-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1º Parágrafo

Correção Gramatical: excelência gramatical, sintática e ortográfica, a coesão da tessitura textual, à clareza e coerência na exposição das ideias e a progressão lógica dos temas.

Coerência Textual: texto com um todo organizado, capaz de estabelecer contato com os interlocutores, influenciando sobre eles. Unidade de significado produzida sempre com uma determinada intenção. Resulta da não-contradição entre os diversos segmentos textuais que devem estar encadeados logicamente.

Originalidade: é mostrada pela presença de características que nunca poderiam ser aprendidas na escola e que indicam uma mente que escolhe seus caminhos de forma independente e focada, transformando em ação sua visão única de vida. A originalidade não atrapalha a legibilidade, visto que o propósito é comunicar e tudo que interferir neste aspecto se torna distorção.

2º Parágrafo - Os trabalhos apresentados deverão estar isentos de termos pejorativos e depreciativos ao tema proposto, a critério da comissão julgadora. Serão desclassificados automaticamente, sem aviso aos participantes, os trabalhos que apresentarem:

- Rasuras;
- Letras ilegíveis;
- Cópias ou plágios ou outra autoria;
- Redigidos a lápis ou canetas que não sejam nas cores azul ou preta;
- O trabalho será desclassificado caso a comissão entenda que a mesma não foi escrita pelo aluno.
- Não tiver como foco ou pelo menos fizer referência ao tema “Palmas, meu orgulho”.

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11 – Os trabalhos selecionados nas escolas e inscritos no Concurso serão avaliados por uma comissão julgadora que selecionará os três melhores trabalhos de cada categoria, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 12- Os resultados serão divulgado até o dia 16 de maio de 2014 no site da Prefeitura de Palmas.

DOS RECURSOS

Art. 13 - Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Diretoria de Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 14 – Os trabalhos serão selecionados, por uma comissão julgadora, composta por no mínimo 03 (três) professores.

Art. 15 - As comissões julgadoras que atuarão na Secretaria Municipal da Educação deverão ser compostas por:

- Desenho - Categoria I: um profissional com formação em artes e dois profissionais da Educação (um da SEDUC e um da SEMED);
- Poesia - Categoria II e Redação - Categoria III: um profissional com formação em letras, e dois profissionais da Educação (um da SEDUC e um da SEMED);

Parágrafo primeiro: Para composição das comissões julgadoras serão convidados profissionais da SEMED e SEDUC.

Parágrafo segundo: No caso de empate, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

- 1 Coerência com o tema proposto
- 2 Criatividade
- 3 Maior Idade;

DA PREMIAÇÃO

Art. 16 – Serão concedidas as seguintes premiações para os 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria:

	Categoria	1º lugar	2º lugar	3º lugar
II	1º ao 3º ano	01 Tablet	01 Bicicleta infantil luva e capacete	01 Kit escolar com mochila, material básico e jogo didático
II	4º ao 6º ano	01 Notebook	01 Tablet	01 Bicicleta, luva e capacete
III	7º ao 9º ano	01 Iphone	01 Tablet	01 Bicicleta, luva e capacete

DA PREMIAÇÃO

Art. 17 – O evento de premiação acontecerá no dia 20/05/2014 no Espaço Cultural em Palmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - É de responsabilidade da unidade educacional promover a divulgação do Concurso: “Palmas, meu orgulho”, assim como realizar a inscrição e seleção dos trabalhos.

Art. 19 – As unidades educacionais e os estudantes inscritos no Concurso deverão aceitar o estabelecido neste Edital e concordarem, implicitamente em ceder todos os direitos de edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos, e quaisquer informações sobre os trabalhos à Administração Pública Municipal.

Palmas, 02 de Maio de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO 1 - Concurso de Desenho, Poesia e Redação: Palmas, 25 anos.

Nº Inscrição:

Nome da Escola:

Série/Ano:

Idade:
